



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.065 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Antecipa o feriado do dia 23 de abril de 2020, para o dia 20 de abril de 2020, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os incisos IV e XVI, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no ano de 2020, o Feriado Nacional de 21 de abril, data comemorativa em homenagem ao herói nacional brasileiro Joaquim José da Silva Xavier, mártir da Inconfidência Mineira, ocorrerá em uma quinta-feira;

Considerando que no ano de 2020, o Feriado Estadual de 23 de abril, data instituída em comemoração a São Jorge, através da Lei Estadual nº 5.198 de 05 de março de 2008, ocorrerá em uma terça-feira;

Considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública,

DECRETA

Art. 1º - Fica antecipada a comemoração do Feriado Estadual dia 23 de abril de 2020, dia de São Jorge, para o dia 20 de abril de 2020, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - O expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 23 de abril de 2020, (quinta-feira).

Art. 3º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração